



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER EXECUTIVO

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
PREFEITA

HOLDERLIN SILVA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO

Israel Araujo de Sousa Neto
chefe de gabinete civil

Regulamentado pela Lei Municipal nº 930 de 20 de Maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 17070001/2026

Contratante: O Município de João Câmara – CNPJ: 08.309.536/00011-03

Contratada: I M M VARELA LABORATÓRIO LTDA ME - CNPJ: 12.644.969/0001-84.

Objeto: Credenciamento de interessados para prestação de serviços de gerenciamento do laboratório municipal de exames laboratoriais, com fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos automatizados, insumos e software de gerenciamento e interfaceamento dos sistemas, incluindo suporte técnico e manutenção.

Valor Total do Contrato R\$ R\$ 1.442.289,48 (Hum milhão quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento: Lei Federal 14.133/21, e alterações posteriores.

Prazo de Vigência: 03/08/2026 a 03/08/2027.

João Câmara/RN, 03 de agosto de 2026.

Assinaturas: Aize Talianne Bezerra de Souza – CPF: 07X.XXX.XX4-08 Pela Contratante, e Francisco Alessandro de Souza Freire – CPF: 78X.XXX.XX4-04 Pela Contratada

Publicada e Autorizada por: ROBSON SCIPIÃO DE BRITO
Código da Matéria: 20260803083339 **Data/Hora Publicação:** 03/08/2026 08:39:42

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 053/2026 fundamentada no art. 74 caput da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPACTO VEICULOS LTDA.

Objeto.....: Contratação dos serviços necessários à realização da revisão periódica de 10.000 km do veículo Maruá escolar, placa TSP3J81, chassi 93bymbcakasc000210, bem como da execução dos serviços complementares decorrentes do desgaste natural de componentes identificados durante a inspeção técnica.

Contratado.....: COMPACTO VEICULOS LTDA - CNPJ: 07.986.007/0002-54.

Fundamento Legal...: art. 74 caput da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor: 10.899,62 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 caput do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Robson Scipião de Brito, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 03 de agosto de 2026

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: ROBSON SCIPIÃO DE BRITO
Código da Matéria: 20260803111931 **Data/Hora Publicação:** 03/08/2026 11:23:21

PORTARIAS

ATUALIZAÇÃO DOS ARTISTAS CADASTRADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/20

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna publico a relação atualizada dos novos artistas credenciados no período de 01 de julho a 31 de julho de 2026.

- NOME: Anderson Talles Teixeira dos Santos
CPF: 072. ***.***-64
PROJETO: TOP SAMBA
- NOME: Marcones Ciole da Silva
CPF: 016.***.***-37
PROJETO: VICTOR PAREDÃO

Art. 2º Ficam habilitados a realizarem apresentações de acordo com as datas dos referidos cadastros;

Art. 3º Esta portaria da continuidade aos cadastros já realizados na portaria Nº07/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de João Câmara/RN, 03 de julho de 2026.

Publicada por: ARLAN DE SOUZA SILVA
Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código da Matéria: 20260803105845 **Data/Hora Publicação:** 03/08/2026 11:27:35

PORTARIA Nº 224/2026

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE CONSELHEIRO TUTELAR AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E REVOGA A PORTARIA DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE.

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13

de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

agosto de 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 816, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e disciplina o Conselho Tutelar no âmbito do Município de João Câmara/RN;

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código da Matéria: 20260803094036 **Data/Hora Publicação:** 03/08/2026

21:41:10

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar LENINY MARX SOARES DE SOUZA afastou-se temporariamente de suas funções para fins de desincompatibilização eleitoral;

CONSIDERANDO que, em convenção partidária realizada em 25 de julho de 2026, sua candidatura ao cargo de Deputado Estadual não foi homologada, cessando o motivo que ensejou o afastamento;

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo protocolado em 03 de agosto de 2026, por meio do qual o referido Conselheiro Tutelar requereu seu retorno ao exercício da função;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o Requerimento Administrativo formulado pelo Conselheiro Tutelar LENINY MARX SOARES DE SOUZA, portador do CPF 704.***.***.-59, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 037.206, determinando seu retorno ao exercício da função de Conselheiro Tutelar do Município de João Câmara/RN, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 03 de agosto de 2026, a Portaria nº 201/2026-GP, de 14 de julho de 2026, que convocou temporariamente a Conselheira Tutelar Suplente Dalva Maria Paulino para substituição do Conselheiro Tutelar Titular durante seu afastamento.

Art. 3º. A convocação da Conselheira Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares durante o período de férias regulamentares observará a deliberação e o ato próprio expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma da legislação municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 03 de



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER LEGISLATIVO**